



ESTADO DE SERGIPE

# Prefeitura Municipal de Lagarto

Governo do Município

Expediente do dia 06 de maio de 1971

LEI Nº 239

**Autoriza a abertura de Crédito Especial**

## O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO

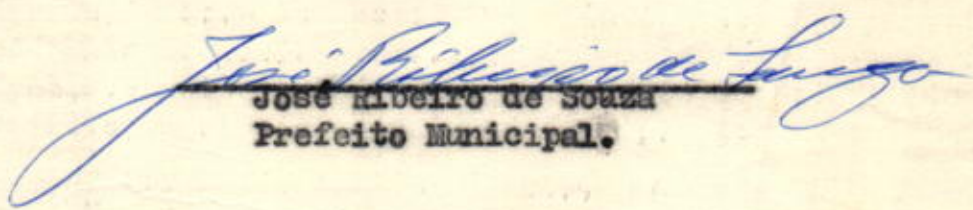
Faço saber que a Câmara Municipal desta cidade de Lagarto (Se), decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Prefeito Municipal de Lagarto a abrir o Crédito Especial da quantia Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), para ocorrer despesas com o Convênio celebrado entre a Prefeitura e o Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAF e a Comissão Municipal de Mobraf no Município de Lagarto.

Art. 2º- A despesa constante do artº anterior correrá / por conta de recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 06 de maio de 1971.

  
José Ribeiro de Souza  
Prefeito Municipal.

\_\_\_\_\_  
Cleide Prata Ribeiro  
Secretária.

